

FOTOGRAFIE O QR CODE AO LADO E ACESSSE A PÁGINA DO SITE DO SEU JORNAL DIÁRIO DA SERRA

www.diariodaserra.com.br

/jornalds

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.838 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUINTA-FEIRA - 27 DE MARÇO DE 2025

CADERNO **B+**

Anuncie Aqui! (65) **3326.4724**

CLASSIFICADOS

VENDE-SE

3 lotes, preço de ocasião. Contato: (65) 9 9239-6525.

AGROCAT DISTRIBUIDORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA

07.375.630/0003-51, torna público que REQUEREU junto a Coordenadoria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Campo Novo do Parecis- MT, a obtenção da Licença Ambiental de Operação, para atividade de 46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, localizada no endereço: R FLORENCA, Nº 763NW, JARDIM ITALIA, CAMPO NOVO DO PARECIS-MT.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka,
TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1001213-02.2025.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 2.500,00
ESPÉCIE: [Inventário e Partilha]->ALVARÁ JUDICIAL - LEI 6858/80 (74)	
POLO ATIVO: Nome: DELTIZE ALVES DA SILVA OLIVEIRA Endereço: RURAL, S/N, ZONA RURAL, PROGRESSO (TANGARÁ DA SERRA) - MT - CEP: 78308-000	
POLO PASSIVO: Nome: PEDRO ANANIAS DE OLIVEIRA Endereço: AV CARLOS TAYANO, S, CENTRO, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78305-000	

INTIMADOS(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

-1) FINALIDADE: INTIMAR TERCEIROS E INTERESSADOS: Do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita em sua parte dispositiva, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento.

DECISÃO: "(...) Vistos, etc. I. - Recebo a petição inicial, eis que presente os pressupostos de admissibilidade. II. - **DEFIRO** os benefícios da justiça gratuita aos requerentes, sem prejuízo de posterior revogação caso surjam novos elementos. III. – **INTIMEM-SE** a requerente para que, no prazo de 15 (quinze) dias, anexe aos autos a certidão de casamento com o “de cujus”, além de esclarecer se existem outros herdeiros do falecido. IV. - **EXPEÇA-SE** edital de citação e intimação de possíveis terceiros interessados, nos termos dos artigos 256, inciso I e 259, inciso III, ambos do Código de Processo Civil. V. - **EXPEÇA-SE** ofício ao Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, requisitando o fornecimento da certidão de (in)existência de dependentes habilitados em nome do de cujus, no prazo de 15 (quinze) dias. VI. – **PROMOVA-SE** a busca de recursos em espécie vinculados ao “de cujus” em instituições financeiras, incluindo FGTS, via SISBAJUD, anexando o extrato aos autos. VII. - Após, voltem-me os autos conclusos para as deliberações pertinentes. Às providências. Tangará da Serra - MT, data da assinatura digital. **DIEGO HARTMANN** Juiz de Direito. (...)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, EDUARDO PRADO BREPOHL, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 21 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 046.***.***-73 em 21/03/2025 13:16:55
Número do documento: 2503211307526690000174841542
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2503211307526690000174841542>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO PRADO BREPOHL - 21/03/2025 13:07:53

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka,
TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERCEIROS E INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1017171-96.2023.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.320,00
ESPÉCIE: [Curatela]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: JOSE AUGUSTO DE MORAIS Endereço: Rua 19, 905, s, Jardim Rio Preto, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78306-044	
POLO PASSIVO: Nome: DENISIA MARTINS DE MORAIS Endereço: Rua 19, 905, s, Jardim Rio Preto, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78306-044	

INTIMADOS(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE:

-1) EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA:"(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para instituir a **CURATELA** de **DENISIA MARTINS DE MORAIS**, limitada aos atos de natureza patrimonial e negocial, não abrangendo os atos de caráter existencial, nomeando-se como seu curador o requerente, Sr. **JOSÉ AUGUSTO DE MORAIS**, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-o a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da curatela, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando o curador nomeado fiel depositária dos valores recebidos e também obrigado a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias. **EXPEÇA-SE** o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente a curatelada, salvo com autorização judicial. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento da curatelada, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Custas pela parte requerida, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias.(...)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, EDUARDO PRADO BREPOHL, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 26 de março de 2025.

(Assinado Digitalmente)
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.
No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.
Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.
ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 046.***.***-73 em 26/03/2025 12:39:37
Número do documento: 25032612360766100000175302122
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25032612360766100000175302122>
Assinado eletronicamente por: EDUARDO PRADO BREPOHL - 26/03/2025 12:36:08

Espalhe a alegria e a felicidade.

Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homsí

Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383